



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 004/2003
LEI COMPLEMENTAR

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "Dispõe sobre a Criação de Cargos Comissionados e dá Providências"

Apresentado em 01 de ABRIL de 2003
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 02 de ABRIL de 2003

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em 02 de ABRIL de 2003, pelo ofício n.º 024/2003
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

M E N S A G E M n.º 006/2003, de 25 de 03 de 2.003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”, dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Govêno.

A medida visa compor o CONSELHO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO, e atender a Lei Federal nº 8069/90, que dispõe sobre a proteção à criança e ao adolescente .

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 31/03/2003

N.º 004 L.º 08 Fls. 9

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º _____, de _____ de _____ 2.003

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º : Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, 05 (cinco) cargos Comissionados de Assessor de Apoio Administrativo, Símbolo DAS 3.

§ 1º. – Os cargos mencionados no presente artigo destinar-se-ão ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente no Município, como forma de atendimento a Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitados os limites fixados na Lei Complementar 101/2000-LRF.

Art. 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

NO EXPEDIENTE

Em 03/04/2003

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 02/04/2003

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 02/04/2003



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar n 004/ 2003 de autoria do Poder Executivo cuja Emenda diz: “Dispõe sobre a Criação de Cargos Comissionados e dá Providências”.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2003.

João Flávio do Espírito-Santo

[Signature]

Marcos da Silva Amador

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2003.

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá providências”.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, 05 (cinco) Cargos Comissionados de Assessor de Apoio Administrativo, símbolo DAS-3.

Art. 2º - Os cargos mencionados no presente artigo destinar-se-ão ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente no Município, como forma de atendimento a Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitados os limites fixados na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Abril de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2003.
"Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá providências".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, 05 (cinco) Cargos Comissionados de Assessor de Apoio Administrativo, símbolo DAS-3.

Art. 2º - Os cargos mencionados no presente artigo destinar-se-ão ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente no Município, como forma de atendimento a Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitados os limites fixados na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Abril de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 004 /2001. 2003

Autor: PREFEITO MUNICIPAL,

Designo Relator, o Vereador

Enelas Em, ___ / ___ 2001

Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito Municipal
, cuja ementa é "Dispõe sobre a
Criação de Cargos Comissionados e dá Providências".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conformê se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Enelas Relator

Marcos Membro

ZP Membro